



Brasília, 04 de agosto de 2020

À

CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SERVICOS LTDA,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 24/2020 – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SERVICOS LTDA, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei nº 8.666/93, mas especificamente à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Segundo, o pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 31/07/2020, às 12h36, segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital. Dessa forma, passamos aos esclarecimentos:

1) Item 2. Toner Brother TN-3392S “Marca Brother, original do fabricante”. Original do fabricante é do equipamento? Meu raciocínio está correto? Essa comprovação é através de certificado ou declaração do fabricante?

Resposta: O item demandado é o Toner Brother TN-3392S, o qual deverá ser original do fabricante (marca Brother), não sendo aceitos toners similares, genéricos ou compatíveis. Caso haja quaisquer dúvidas quanto à originalidade do produto, o Sesc-AR/DF poderá solicitar amostras, conforme preconiza o item 16 do Edital.

Por fim, reiteramos a nova data de abertura do certame, qual seja dia **13/08/2020**, mantendo-se inalterado o horário.

Ritiella de Lima Pires
Pregoeira
Sesc-AR/DF